



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 955

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 159/2022

EMENTA: Dispõe sobre cessão de uso de fração ideal de bem público imóvel em favor do **microempreendedor individual FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911**, à luz da lei municipal nº 1.454/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere:

Considerando que o art. 8º da lei municipal nº 1.454/2010 determina que decreto municipal regulamentará a cessão de direito real de uso, que será outorgada sempre por prazo determinado;

Considerando que a lei municipal nº 1.454/2010 permite a edição do presente decreto a fim de viabilizar a cessão de bens imóveis;

Considerando que o presente decreto tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, o que não se confunde com doação de imóvel;

Considerando que o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Habitação, Sr. Carlos Roberto Lopes examina os pedidos de incentivos e benefícios, levando em consideração as disposições da lei municipal nº 1.454/2010, e os submetem à apreciação da Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que a concessão dos incentivos previstos neste decreto foi precedida de deliberação pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que as atividades do beneficiário FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911 devido ao ramo de trabalho contribui para a microeconomia.

Considerando que a cessão da fração ideal objeto deste decreto busca conciliar a atividade econômica com o interesse público.

DECRETA:

ART. 1º. OBJETO DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

I) O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme deliberado pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico cede em favor do microempreendedor individual FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911, inscrito no CNPJ n.º 48.158.608/0001-75, fração ideal de 1 (um) lote de terreno rural, por tempo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, consistente na parte integrante da Matrícula n.º 12.258, localizado na Rodovia Estadual PR-218, conforme memorial descritivo e mapa planimétrico anexo.

ART.2º. FINALIDADE.

Os beneficiários utilizarão parte ideal do imóvel matrícula CRI local n.º 12.258 conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, para o exercício da atividade empresarial prevista nos respectivos atos constitutivos.

ART. 3º. OBRIGAÇÕES.

- a) Criar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos com carteira assinada.
- b) Destinar, obrigatoriamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos postos de empregos diretos, em suas atividades, aos residentes no Município de Ribeirão do Pinhal.
- c) Cumprir as normas ambientais, tributárias e administrativas estabelecidas por legislação municipal, estadual e federal.
- d) Manter no Município de Ribeirão do Pinhal inscrição fiscal da atividade beneficiada.
- e) Fazer constar na embalagem dos produtos a expressão: “PRODUZIDO ou COMERCIALIZADO EM RIBEIRÃO DO PINHAL”.
- f) Licenciar pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de sua frota de veículos no município de Ribeirão do Pinhal.
- g) Permitir a entrada em suas dependências de servidores municipais ou pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal.
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal anualmente a cópia da RAIS do exercício anterior e a GFIP dos últimos três meses devidamente recolhidas.
- i) Retirar-se do imóvel, sem direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento das benfeitorias úteis, necessários e/ou voluptuárias, nos seguintes casos:
 - 1) *Término do prazo contratual estipulado no art. 5º.*
 - 2) *Por interesse público;*

ART. 4º. PENALIDADES.

- a) Se, decorrido o prazo, a beneficiária não tiver cumprido as exigências previstas e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, para efeito de indenização e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até que o imóvel retorne à posse plena do Município.
- b) Em caso de descumprimento dos ônus e/ou encargos fixados neste contrato a cessão de direito real de uso será imediatamente revogada, independentemente de notificação e sem direito à indenização em favor da beneficiária.

ART. 5º. PRAZOS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 03

Prazo para início e término da cessão: 12/12/2022 a 31/12/2024, permitindo-se prorrogações a critério da administração.

ART. 6º. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os beneficiários ficam incumbidos de utilizarem as frações ideais do imóvel cedido única e exclusivamente para o fim a que se destina, conservando-o durante o tempo em que o mesmo estiver em sua posse, correndo por sua conta todas as despesas com a manutenção, conservação e tributos.

ART. 7º. Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 de dezembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO LOPES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E HABITAÇÃO

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911
BENEFICIÁRIO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 163/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.078,77 (*duzentos e sete mil setenta e oito reais e setenta e sete centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 27.362,66 (*vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos*).

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 04

Código Reduzido - 01080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 7.295,94 (*sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos*).

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 64,25 (*sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 16.906,78 (*dezesesseis mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
Código Reduzido - 01170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 336,07 (*trezentos e trinta e seis reais e sete centavos*).

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 6.527,93 (*seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código Reduzido - 01260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.862,22 (*um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 38.224,58 (*trinta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Código Reduzido - 01460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 2.750,79 (*dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 01470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 12,650,89 (*doze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 02.061.0002.2004 - Atividades da Assessoria Jurídica.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código Reduzido - 00150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 05

Valor R\$ 3.401,12 (*três mil quatrocentos e um reais e doze centavos*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.218,08 (*vinte e um mil duzentos e dezoito reais e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 001560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.775,67 (*quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.200,81 (*doze mil duzentos reais e oitenta e um centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02290 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 16.018,19 (*dezesesseis mil dezoito reais e dezenove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02331 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.399,69 (*dez mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.220,12 (*quinze mil duzentos e vinte reais e doze centavos*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02881 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 1.546,20 (*um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos*).

Código Reduzido - 02911 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 648,68 (*seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 06

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.707,63 (*treze mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 03220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.979,39 (*três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.425,83 (*dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03346 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.125,88 (*um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 06000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 615,70 (*seiscentos e quinze reais e setenta centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 06003 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.335,06 (*três mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 41.760,91 (*quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02620 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 4.843,58 (*quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 07

Valor R\$ 61.824,61 (*sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02861 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 2.194,88 (*dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 26.417,88 (*vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos*).

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 179.641,40 (*cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 14 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) - Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.459, de 05 de agosto de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 08

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2022/2024, do CMDPD;

IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2022/2024, do CMDPD, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1.459, de 05 de agosto de 2010;

V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2022/2024, do CMDPD, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2022-2024 do CMDPD, será composta pelos seguintes membros:

- ; Milene Zampieri Badaró
- ; Marluce Marcelino Peccin Coutinho
- ; Osvaldir Padilha Junior

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 14 de Dezembro de 2022.

Zelma Martins Trindade
Presidente do CMDPD

Assinatura Digital